



Câmara Municipal de Morretes

ESTADO DO PARANÁ

INDICAÇÃO Nº 0470/2019

O Vereador Sebastião Brindarolli Junior e Valdecir Mora no uso de suas atribuições legais apresenta à Colenda Câmara de Vereadores a seguinte Indicação:

Sugerem ao Chefe do Poder Executivo Municipal que solicite à Secretaria competente uma limpeza no terreno de esquina entre as ruas Desauda Bosco da Costa Pinto e Antonio Manoel de Almeida, na Vila Santo Antonio.

Justificativa

Tal solicitação se faz necessária mediante inúmeras reclamações de populares, e também para uma melhor imagem da cidade, tendo em vista que:

LEI COMPLEMENTAR Nº 11/2011.

ENCAMINHE-SE
Em: 18/12/2019
Presidente

- Institui o Código de Posturas do Município de Morretes e dá outras providências

Capítulo III
DA HIGIENE DAS HABITAÇÕES

Art. 14 Os proprietários ou inquilinos deverão conservar em perfeito estado de limpeza seus quintais, pátios, prédios ou terrenos não ocupados.

§ 1º Não é permitida a existência de terrenos, nos perímetros urbanos do Município, que estejam cobertos de mato, pantanosos ou servindo de depósito de lixo.

§ 2º Os proprietários ou responsáveis deverão evitar a formação de focos ou viveiros de insetos, estando sujeitos às medidas que forem determinadas para sua extinção.

§ 3º Os proprietários de terrenos pantanosos deverão mantê-los drenados podendo, para tanto, solicitar auxílio do Poder Executivo Municipal para execução do serviço.

§ 4º Na hipótese do não cumprimento das normas estabelecidas neste artigo, a administração pública adotará uma das seguintes providências:

I - aplicação de multa prevista neste Código;

II - realização do trabalho necessário à limpeza dos terrenos, mediante a cobrança dos custos de tais serviços do respectivo proprietário.

§ 5º Os custos a que se refere o inciso II do parágrafo anterior abrangerão a despesa com pessoal, de aquisição de material e de combustível empregado nos serviços de limpeza do terreno.

Palácio Marumbi, Sala das Sessões, 18 de dezembro de 2019.

Sebastião Brindarolli Junior
Vereador

Valdecir Mora
Vereador

0390.0000932/2019
Sebastião B.J e Valdecir Mora
Proposta Indicação
18/12/2019 11:06:19
3E10207R6V8

Rua Conselheiro Sinim
Fone/Fax: (41) 3462
CEP 83350-000 - Morretes -
www.morretes.p
camara@morretes.p